



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 148/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.015189/2024-66**

**Santo André-SP, 08 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 08/08/2024 18:43 )***

**RICARDO DA SILVA BENEDITO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2236209*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **148**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/08/2024** e o código de verificação: **3662d91323**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL PMQ/UFABC – Seleção de Mobilizador (a) Social**

*Processo Seletivo para atuação como*  
***MOBILIZADOR (A) SOCIAL*** (vagas  
remanescentes) do **PROGRAMA MANUEL**  
**QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E**  
**PROFISSIONAL (PMQ-UFABC – 2º SEMESTRE).**

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Mobilizador Social/FUNDEP para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **MOBILIZADOR (A) SOCIAL/FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do PMQ da UFABC.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo para atuação como **Mobilizador (a) Social**, estabelecido neste Edital.

**1.3** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela **UFABC** ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

**1.4** Este processo de seleção terá validade de 6 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do PMQ/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

## **2. DA FUNÇÃO**

### **2.1. Função: Mobilizador(a) Social**

**2.2. Descrição da Atividade:** Ministrando o conteúdo Humanístico indicado no componente curricular da Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023; Mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, associações e outros atores para os cursos de qualificação social e profissional no município designado; Realizar a busca ativa das (os) alunas (os) das qualificações sediadas no local designado para atuação; Organizar e validar o controle de frequência das turmas das qualificações sob sua responsabilidade e outras atividades correlatas ao acompanhamento dos jovens cursistas.

**2.3 Carga horária:** As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como Mobilizadora Social exercerão suas atribuições com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ou a critério da Coordenação do Programa, não devendo exceder 40 (quarenta) horas semanais.

**2.4 Local de atuação:** Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo) e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos.

**2.5 Número de vagas:** Vagas remanescentes (cadastro reserva) do Edital 90/2024 e Edital 114/2024. As demais pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas a qualquer momento, a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo necessidade e disponibilidade orçamentária pelo projeto.

## **3. DAS ATIVIDADES**

**3.1** As pessoas selecionadas para atuarem como **Mobilizadores (as) Sociais** deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Executar as atividades pedagógicas e sociais orientadas pela equipe de coordenação multidisciplinar;
- b. Coletar e fornecer dados sobre os jovens, seus familiares e o território;
- c. Reportar-se à coordenação geral sempre que lhe for designada;
- d. Manter registro semanal das atividades desenvolvidas e horas trabalhadas, em formato de folha de frequência (diário) e relatórios, assim como conteúdo trabalhado em sala e outras alocações;
- e. Realizar em dia designado ou conforme necessário (com anuência da equipe de coordenação) as visitas comunitárias e registrá-las em diário próprio;
- f. Realizar a divulgação, inscrições e apoiar a seleção dos jovens inscritos no programa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- g. Participar de reuniões pedagógicas e formações em dias e horários pré - determinados pela Coordenação Geral do PMQ;
- h. Realizar registro fotográfico das atividades;
- i. Realizar planos de aula em conformidade com os eixos orientadores do programa;
- j. Manter a atualização cadastral dos jovens;
- k. Realizar busca ativa dos alunos das turmas as quais estiver responsável a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- l. Identificar demandas advindas pelos jovens, famílias, e instrutores que necessitam de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo institucionalmente;
- m. Realizar as orientações sociais individuais e coletivas com a participação da família e instrutor de referência quando necessário;
- n. Zelar pelo sigilo profissional das informações.

#### **4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**4.1.** As pessoas candidatas à função de Mobilizador (a) Social deverão ter o seguinte perfil:

##### **4.1.1. Requisitos exigidos:**

- a. Formação mínima: ensino médio concluído;
- b. Experiência como Educador (a) Social: Experiência mínima de 1 (um) ano;
- c. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- d. Ter capacidade de articulação, comunicação e trabalho em equipe.
- e. Atitude proativa, agregadora e tranquila em situações de pressão.
- f. Gostar de compartilhar conhecimentos e experiências, a fim de incentivar o desenvolvimento de novas ideias.
- g. Ter sensibilidade cultural.
- h. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação semanais às sextas feiras das 14h às 18h na UFABC ou núcleos indicados previamente pela coordenação geral do PMQ.
- i. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação Geral nos períodos manhã, tarde ou noite, em ambos os Campus da UFABC e/ou nos Núcleos/Escolas nos Municípios parceiros ao PMQ-UFABC conforme anexo IV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**3.1.2. Requisitos desejáveis:**

3.1.2.1. Graduação e/ou Pós Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo I)

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** As pessoas selecionadas para cumprir a função de Mobilizador (a) Social com a carga horária de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 2.100,00 (dois e cem reais) na forma de:

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC;
- b) Por prestação de serviços por pessoas físicas sem vínculo com a UFABC;

**5.3** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação.

**5.4** Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas.

**5.5** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP em conta corrente do Banco Santander indicada pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a), sendo vedado o seu fracionamento.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** O envio da documentação através do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato. Documentação incompleta, parcial ou completamente ilegível, ou sem ligação explícita com a pessoa candidata acarretará sua desclassificação.

**6.2** A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF);
- b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Diploma ou certificado de graduação e/ou Pós-graduação, se houver;
- d) Histórico Escolar da Graduação e/ou Pós-graduação, se houver;
- e) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no cargo/função de Educador Social;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- 6.3** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 18/08/2024, exclusivamente pela internet.
- 6.4** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>
- 6.5** Não será permitido o envio de novos documentos após o recebimento da inscrição;
- 6.6** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 6.8.** A critério da Coordenação, o candidato convocado poderá ser locado em qualquer local, de acordo com as demandas do Programa.
- 6.9** A Coordenação do PMQ/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 7.2** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:
- a) Maior tempo de experiência como Educador Social em trabalho de campo com população em risco e/ou vulnerabilidade social preferencialmente na região do Grande ABC;
  - b) Grau de escolaridade;
  - c) Maior idade;
- 7.3** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 22/08/2024;
- 7.4** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 02 (dois) dias, incluindo a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 7.5** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 27/08/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- 7.6** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 29/08/2024.
- 7.7** O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**8 CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	09/08/2024 a 18/08/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	22/08/2024
Período de interposição de Recurso	22/08/2024 a 24/08/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	27/08/2024
Publicação do Resultado Final	29/08/2024

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;

**9.2** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado;

**9.3** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas poderão ser chamadas, de acordo com as necessidades do projeto, dentro do prazo de validade deste Edital, após a finalização das convocações dos candidatos aprovados pelo Edital 90/2024 e 114/2024.

**9.4** A Coordenação Geral do PMQ/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;

**9.5** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

**9.6** O local de atuação do candidato será definido de acordo com a classificação e com a indicação no momento da inscrição, devendo estar ciente de que será designado para o local disponível de acordo com o Anexo IV.

**9.7** Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Mobilizador (a) Social, a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

**9.8** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o), deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar os documentos exigidos para formalização da função junto à Fundação de Apoio, impreterivelmente em até **03 (três) dias úteis**, incluindo o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**9.9** Caso a Coordenação Geral do PMQ/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.8, procederá à chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação;

**9.10** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**9.11** A publicação do resultado final e aprovação da (o) candidata (o) no processo seletivo não assegura às pessoas selecionadas o direito de vinculação e à concessão automática de bolsa ou pagamentos pela contratação de prestação de serviços na função de Mobilizador (a) Social, cabendo à Coordenação Geral do PMQ/UFABC, o direito de convocar as(os) candidatas(os) de acordo com as necessidades do projeto, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

**9.12** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.

**9.13** Ainda que classificada (o) e convocada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista ou prestador de serviços a que concorreu e a Coordenação Geral do PMQ/UFABC se reserva o direito de proceder com a convocação do próximo candidato aprovado no processo seletivo.

**9.14** O (a) Mobilizador (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação da lista de candidatos de cada núcleo.

**9.15** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

**9.16** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PMQ/ UFABC;

**Ricardo da Silva Benedito**  
Coordenador Geral do PMQ-UFABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO I – Cursos de graduação e pós-graduação e áreas afins**

- Serviço Social
- Psicologia
- Ciências Sociais;
- Políticas Públicas
- Letras;
- Geografia;
- Planejamento territorial;
- História e áreas afins.
- Pedagogia
- Filosofia
- Bacharelado em Ciências e Humanidades
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia
- Licenciatura em Ciências Humanas
- Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO II**

**Tabela de Pontuação para a função de Mobilizador Social:**

<b>Requisito e Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Experiência como Educador (a) Social: Experiência mínima de 1 (um) ano; <b>* 10 pontos por ano de experiência comprovada</b>	Registro na carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	70
<b>b)</b> Graduação concluída em áreas de acordo com o anexo I	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	05
<b>c)</b> Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins ou de acordo com o anexo I.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	10
<b>d)</b> Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins ou de acordo com o anexo I	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	15



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO III – MATRIZ HUMANÍSTICA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO IV**

**Municípios de atuação de Mobilizadores - 2º Semestre 2024 (convocações condicionadas a lista do Edital 90/2024 e 114/2024)**

<b>Diadema</b>
<b>Mauá</b>
<b>Rio Grande da Serra</b>
<b>Santo André</b>
<b>São Bernardo do Campo</b>